



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

OFÍCIO Nº 023/2023

Montezuma/MG, 09 de agosto de 2023.

Exmº Sr. Ivan Vieira de Pinho
DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, que o **Projeto de Lei nº 011/2023**. "AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.", foi amplamente discutido e aprovado pelo pleno desta casa de leis por unanimidade.

Portanto estamos encaminhados anexo a Vossa Excelência, para que o mesmo passe pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a lei Orgânica Municipal, com consequente sanção e publicação.

Estamos a disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ
Presidente da Câmara Municipal

Claudia Silva de Carvalho Sá
Presidente da Câmara Municipal
Montezuma/MG

RECEBEMOS
Em 10 de 08 de 23


Kelly Ivonete Pereira da Silva
MAT: 2053



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 011/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG
PROJETO DE LEI Nº 011/2023
APROVADO EM 09.08.2023
MESA DIRETORA
<i>Claudia Silva de Carvalho Sá</i>
<i>Osvaldo Nunes Ferreira</i>
<i>Edson de Oliveira</i>

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Vereadores de Montezuma/MG, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, a realizar a doação do seguinte bem móvel de sua propriedade ao Poder Executivo Municipal: VEÍCULO FORD /KA SE 1.5 HÁ B, 4 PORTAS, CHASSI: 9BFZH55J3J8085391, RENAVAM: 01140353702, COR BRANCO, FAB/MOD: 2017/2018, MOTOR 1.45 Nº 9J1501131.

Art. 2º A doação será concretizada através da assinatura de termo de doação e entrega do veículo, cuja minuta passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Referido veículo deverá ser destinado à Prefeitura Municipal, cabendo ao Chefe do Poder Executivo destinar seu uso.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montezuma/MG, 04 de agosto de 2023.

Claudia Silva de Carvalho Sá
CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ
Presidente da Câmara Municipal

Claudia Silva de Carvalho Sá
Presidente da Câmara Municipal
Montezuma/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores; apresentamos ao Plenário desta Casa o presente Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal, que trata da autorização para fins de doação do veículo: VEÍCULO FORD /KA SE 1.5 HÁ B, 4 PORTAS, CHASSI: 9BFZH55J3J8085391, RENAVAL: 01140353702, COR BRANCO, FAB/MOD: 2017/2018, MOTOR 1.45 Nº 9J1501131.que pertence ao patrimônio da Câmara Municipal de Montezuma/MG, ao Poder Executivo, o referido veículo, como é de conhecimento de todos, foi adquirido no ano de 2017.

Considerando o fato de que o legislativo municipal no mês de julho do corrente ano adquiriu novo veículo para o uso do legislativo municipal, o que não justifica o custo de manutenção e disponibilidade de 02 veículos junto a este Poder. Ademais, é consabido que existe uma demanda constante em outras áreas da administração municipal, em especial, o atendimento à saúde, educação e promoção social, onde se assim entender, e em nossa opinião, o Poder Executivo poderá alocar o referido veículo. Sabe-se também que o máximo aproveitamento e eficiência no uso do veículo se dará justamente no uso direto em favor da população, melhorando o serviço público em várias áreas, justifica-se também, a economia aos cofres do Poder legislativo tendo em vista a ausência de custos neste ponto.

Por fim, entendemos e acreditamos que a administração municipal certamente destinará o veículo para ser utilizado da melhor maneira possível e para a área que o Poder Executivo achar conveniente, visto que vários departamentos carecem de um veículo para a realização dos serviços à população. Nesse sentido, a iniciativa desta Presidência, e em nome dos demais Vereadores Municipais, é para que seja transferida a propriedade do bem para melhorar os serviços públicos, o que entendemos como suficientemente justificado.

Montezuma/MG, 04 de agosto de 2023.


CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça José Batista, 913, centro de Montezuma/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 00.972.86/0001-10 neste ato representada por sua Presidente, Sr^a. CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ, brasileira, casada, residente e domiciliada na Praça José Batista, 948, centro do Município de Montezuma/MG, inscrito no CPF sob o nº 033.072.886-52, doravante denominada DOADORA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 25.223.983/0001-56, com sede na Rua Ermelino Araújo, nº. 81, centro de Montezuma/MG, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IVAN VIEIRA DE PINHO, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade nº M-7.855.578, CPF: 959.330.776-15, residente e domiciliado a Rua Maximiano, nº 097, centro, CEP: 39.547-000 – Montezuma/MG, doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente Termo de doação e entrega de veículo, que reger-se-á pela Lei Municipal nº _____ e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo de doação e entrega de veículo a formalização da entrega em doação do veículo assim descrito e caracterizado, integrante do patrimônio do Poder Legislativo Municipal: VEÍCULO FORD /KA SE 1.5 HÁ B, 4 PORTAS, CHASSI: 9BFZH55J3J8085391, RENAVAM: 01140353702, COR BRANCO, FAB/MOD: 2017/2018, MOTOR 1.45 Nº 9J1501131.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DA CÂMARA MUNICIPAL entregar o veículo a prefeitura; - no ato da entrega, repassar o recibo de transferência devidamente preenchido e livre de qualquer ônus para transferência do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

DO MUNICÍPIO: receber o veículo descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, dando ao mesmo a destinação que melhor entender, em atendimento às demandas da administração pública municipal e à população Montezumense.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão de exclusiva responsabilidade do DONATÁRIO os custos, cuidados e todo e qualquer ônus ou responsabilidade decorrente da manutenção, utilização e segurança do veículo, além das despesas decorrentes da transferência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento pelo DONATÁRIO das obrigações assumidas neste Termo de doação e entrega de veículo ensejará a resolução deste Termo de doação e entrega de veículo retornando o bem ao patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores, sem qualquer indenização ou restituição de valores seja de espécie for despendido com o veículo, dentro do período estabelecido na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente do presente Termo de doação e entrega de veículo. Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de doação e entrega de veículo em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Montezuma/MG, _____ de _____ de 2.023.


CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ
Presidente da Câmara Municipal

